# DIÁRIO OFICIAL

**Município de Santa Branca**

Adriano Levorin – Prefeito

Poder **Executivo** Seção I

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano II - Número 147 – Santa Branca, quarta-feira, 01 de fevereiro de 2023 | http://santabranca.sp.gov.br/


## Sumário

Esta edição, de 20 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.


**SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO**
**Decreto**
Decreto n.265, de 30 de janeiro de 2023.....02
**Portarias**
Portaria n.564 até a Portaria n.587.....02/12
**Secretaria da Educação**
**COMUNICADO SME Nº 05/2023 .....12**
**Lista Renovação do Programa Transporte Estudantil.12**
**Licitação.....13**


## Secretarias e Diretorias

**Gabinete do Prefeito Municipal**
Chefe de Gabinete: Sabrina Aparecida Pereira Bernardes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Administração**
Diretora: Clara Tatiana Costa Mendes
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Finanças**
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Assuntos Jurídicos**
Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

**Promoção Social**
Diretora: Daniela Morais Trementoza
Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

**Educação**
Secretária: Cândida de Sousa Silva
Rua Independência, nº 300 – Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

**Saúde**
Diretora: Tatiana Claus Silva
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t.(12) 3972-3040

**Cultura e Turismo**
Assessor: Nicolas José Barbosa da Rocha
Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

**Esporte**
Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

**Serviços, Obras e Transportes**
Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta
Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro
CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Responsável pelo Diário Oficial: Fátima Hatsumi Tateishi Sasaki

MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SANTA BRANCA:46694121000181 Dados: 2023.02.01 19:38:17 -02'00'

## Decretos

Decreto nº 265, de 30 de janeiro de 2023.

Convoca a 5ª Conferência Municipal de Saúde.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, Prefeito Municipal de Santa Branca, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, em conjunto com o Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com a Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a 5ª Conferência Municipal de Saúde, tendo como tema central "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã Vai Ser Outro Dia".

Parágrafo Único. A 5ª Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia 03 de março de 2023, das 9h às 17h, de forma presencial, seguindo os protocolos sanitários.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 30 de janeiro de 2023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca em 30 de janeiro de 2023 e publicado no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

## Portarias

**PORTARIA Nº 564, DE 31 DE JANEIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre Extinção Automática de Contrato por Prazo Determinado, e dá outras providências."

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "e" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E:

**Art.1º -** Extinguir automaticamente, a partir de 31 de janeiro de 2.023, o contrato por prazo determinado, a saber:

PROCURADOR JURÍDICO
ANA CAROLINA NASCIMENTO DE SOUZA PENA

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 31 de janeiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 31 de janeiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 565, DE 01 DE FEVREIRO DE 2.023**

"Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º -** Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da

Constituição Federal/88, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, da Sra. MARILSA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 190.991.328-67, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professora de Educação Básica II, referência "QM-II", lotada no Ensino Fundamental 70%, desta Municipalidade.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** A Diretoria de Departamento Pessoal para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 566, DE 01 DE FEVREIRO DE 2.023

"Dispõe sobre Extinção de Vínculo Empregatício – Emenda 103/2019, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º -** Declara a extinção do Vínculo Empregatício, em conformidade com o Art. 6º, da Emenda Constitucional nº 103 e art. 37, § 14 da Constituição Federal/88, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, da Sra. MARIA LUIZA DE SOUZA, portadora do CPF nº 128.251.548-90, contratada pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professora de Educação Básica I, referência "QM-I", lotada no Ensino Fundamental 70%, desta Municipalidade.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** A Diretoria de Departamento Pessoal para as demais providências.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº 567, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

"Dispõe sobre contratação de Procurador Jurídico por prazo determinado, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do processo administrativo 705/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º –** CONTRATAR, por prazo determinado, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.736, de 8 de junho de 2021, nos termos do art. 37, X, da Constituição Federal, no período de 01 de fevereiro de 2023 à 28 de fevereiro de 2023, o Sr. EDUARDO ARTHUR GOMES DE SOUSA, CPF nº 410.777.038-99, para exercer a função de Procurador Jurídico - CPD, referência "FE-E5", lotada junto ao Setor da Jurídico, desta Municipalidade.

**Art. 2º –** Trata-se de uma contratação temporária de excepcional interesse público em caráter de substituição em razão de férias após licença maternidade, concedida através da Portaria nº 397, de 09 de maio de 2.022.

**Art. 3º –** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento.

**Art. 4º –** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 568, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. ANA CLAUDIA DE CAMPOS RANDI, portadora do RG nº 12.830.645-2 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo "QM-IV", junto ao Setor da Educação, desta municipalidade.

**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 569, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. ERIKA DE MORAES ARUEIRA REZENDE, portadora do RG nº 34.500.293-3 SSP/SP, do cargo provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo "QM-IV", retornando para função de Professora de Educação Básica II, referência "QM-II", junto ao Setor da Educação, ficando assegurado a empregada todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.

**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca,

em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 570, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. KELI FABIANE FERREIRA RODRIGUES, portadora do RG nº 22.222.510 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo "QM-IV", junto ao Setor da Educação, desta municipalidade.
**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº571, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. MILENA NICOLETTI MODENA SOUSA, portadora do RG nº 28.392.425-1 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo "QM-IV", junto ao Setor da Educação, desta municipalidade.
**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº572, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. ALINE APARECIDA DE SOUSA MELO, portadora do RG nº 30.787.211-7 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola, símbolo "QM-IV", junto ao Setor da Educação, desta municipalidade.

**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº573, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, o Sr. CESAR AUGUSTO CAMARGO, portador do RG nº 33.522.952-9 SSP/SP, do cargo provimento em comissão de Vice Diretor de Escola, símbolo "QM-V", retornando para função de Professor de Educação Básica III, referência "QM-III", junto ao Setor da Educação, ficando assegurado a empregada todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.

**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº574, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. MEIRE MELEIRO LOPES, portadora do RG nº 22.102.470 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora de Escola, símbolo "QM-V", junto ao Setor da Educação, desta municipalidade.

**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº575, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. JANAINA SEDOR SANTIAGO, portadora do RG nº 8.531.148-4 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Diretora Pedagógico, símbolo "CC-BBE", junto ao Setor da Educação, desta municipalidade.
**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº576, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE:
**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. CRISTIANE MANFREDINE WUO, portadora do RG nº 29.927.601-6 SSP/SP, do cargo provimento em comissão de Diretora Pedagógico, símbolo "CC-BBE", retornando para função de Professora de Educação Básica III, referência "QM-III", junto ao Setor da Educação, ficando assegurado a empregada todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.
**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº577, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. PATRICIA MARTINS DE SOUSA SILVA, portadora do RG nº 28.357.536-0 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Diretora Pedagógico, símbolo "CC-BBE", junto ao Setor da Educação, desta municipalidade.

**Art. 2º -** A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº578, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. ANILCE THIARA MAGALHAES IANNUZZI, portadora do RG nº 29.927.601-6 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Diretora Pedagógico, símbolo "CC-BBE", retornando para função de Professora de Educação Básica II, referência "QM-II", junto ao Setor da Educação, ficando assegurado a empregada todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.

**Art. 2º -** A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº579, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. MARIA OLIVIA PEDROZO DA SILVA FIRMINO, portadora do RG nº 29.135.261-3 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Diretora Pedagógico, símbolo "CC-BBE", junto ao Setor da Educação, desta municipalidade.

**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº580, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. CLEUSA APARECIDA SIQUEIRA, portadora do RG nº 13.630.126-5 SSP/SP, do cargo provimento em comissão de Diretora Pedagógico, símbolo "CC-BBE", retornando para função de Professora de Educação Básica I, referência "QM-I", junto ao Setor da Educação, ficando assegurado a empregada todas as garantias de seu emprego próprio, de acordo com o Artigo 450 da C.L.T.

**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº581, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

RESOLVE:

**Art. 1º -** EXONERAR, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. LILIAN LEMES FERREIRA BRASILINO, portadora do RG nº 45.810.053-5 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Creche, símbolo "QM-V", junto ao Setor da Educação, desta municipalidade.

**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca,

em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº582, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;
RESOLVE**:**
**Art. 1º -** EXONERAR a pedido, a partir de 01 de fevereiro de 2.023, a Sra. TATIANA SILVEIRA SANTOS DOMINGOS, portadora do RG nº 41.823.156-4 SSP/SP, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora de Escola, símbolo "QM-V", junto ao Setor da Educação, desta municipalidade.
**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
**Art. 3º -** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº583, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
R E S O L V E:
**Art. 1º -** DISPENSAR a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2.023, o empregado público, Sra. DEBORA ELIAS XAVIER, portadora do RG nº 26.259.142-X, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Inspetor de Alunos**,** referência "SA-II", lotado junto ao Setor da Educação desta Municipalidade.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
**Art. 3º -** À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.
Prefeitura Municipal de Santa Branca em 1º de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 1º de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº584, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,
R E S O L V E:

**Art. 1º -** DISPENSAR a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2.023, o empregado público, Sra. LEOMARA APARECIDA COSTA SOUZA, portadora do RG nº 59.093.143-X, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Monitor**,** referência "FE-E", lotado junto ao Setor da Educação desta Municipalidade.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 1º de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 1º de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº585, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E:

**Art. 1º -** DISPENSAR a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2.023, o empregado público, Sra. CRISTIANE MANFREDINE WUO, portadora do RG nº 29.927.601-6, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professora de Educação Básica III**,** referência "QM III", lotado junto ao Setor da Educação desta Municipalidade.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 1º de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 1º de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

## PORTARIA Nº586, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.023.

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

R E S O L V E:

**Art. 1º -** DISPENSAR a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2.023, o empregado público, Sra. CINDY NARA MAGALHAES OLIVEIRA, portadora do RG nº 46.346.779-6, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professora de Educação Básica I**,** referência "QM I", lotado junto ao Setor da Educação desta Municipalidade.

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º -** À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 1º de fevereiro de 2.023.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca,

em 1º de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº587, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2.023.**

"Dispõe sobre a Rescisão de Contrato de Trabalho, e dá outras providências".

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, inciso XI, combinado com o Artigo 82, inciso II, letra "c" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº /2023;
R E S O L V E:
**Art. 1º -** DISPENSAR a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2.023, o empregado público, Sra. ANILCE THIARA MAGALHAES IANNUZZI, portadora do RG nº 43.537.138-1, contratado pelo regime da C.L.T., para exercer a função de Professora de Educação Básica II**,** referência "QM II", lotado junto ao Setor da Educação desta Municipalidade.
**Art. 2º -** As despesas decorrentes da presente Portaria correrão pelas dotações próprias do orçamento vigente.
**Art. 3º -** À Diretoria de Departamento de Pessoal para as demais providências à integral efetivação do presente ato.

Prefeitura Municipal de Santa Branca em 1º de fevereiro de 2.023.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 1º de fevereiro de 2.023 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

**Secretaria da Educação**

**COMUNICADO SME 05/2023**
**Lista de contemplados no Programa Transporte Estudantil**
A lista de classificação foi definida com base na Lei Municipal nº 1.750 que institui o Programa Transporte Estudantil e o Decreto Municipal nº 196 que regulamenta o Programa.

| Nome completo | CPF | Percentual do Benefício | Valor Mensal a ser concedido |
|---|---|---|---|
| Alysson Henrique Faria de Oliveira Reis | 503.0**.***-** | 100% | R$ 465,00 |

**Lista de renovação do Programa Transporte Estudantil**
A lista de contemplados cuja inscrição foi renovada para o ano de 2023 foi definida em consonância com o Art. 13, do Decreto Municipal nº 196, que trata das condições de continuação do benefício.

| Nome completo | CPF | Percentual do Benefício | Valor Mensal a ser concedido |
|---|---|---|---|
| Maria Eduarda Bueno | 497.2**.***-** | 100% | R$ 465,00 |
| Allan Passos Silva | 509.1**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Maria Paula Silva de Jesus | 490.6**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Nichole dos Santos Nobrega | 491.6**.***-** | 100% | R$ 465,00 |
| Giovanna Catanosse | 398.0**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Talita Pereira da Nóbrega Bitabaldo | 435.7**.***-** | 100% | R$ 465,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Wesley Ricardo de Oliveira Pinto | 490.6**.***-** | 100% | R$ 465,00 |
| Júlia Castro Muniz do Prado | 481.9**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Guilherme Augusto Vieira | 492.5**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Thatyane de Paula Santana | 461.3**.***-** | 100% | R$ 400,00 |
| Cibele dos Santos Moraes | 500.9**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Maria Eduarda Pereira Messias | 455.4**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Aline Xavier Dutra | 493.0**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Ana Maria de Moraes Silvestre | 465.9**.***-** | 100% | R$ 465,00 |
| Lívia Maria de Siqueira | 403.3**.***-** | 70% | R$ 325,50 |
| Kauê Pierre Piton | 494.9**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Nathan dos Santos Melquiades | 511.2**.***-** | 100% | R$ 380,00 |
| Enrico Augusto Pagano Villaça Pinto | 509.4**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Thainá Evangelista Ohara | 390.6**.***-** | 70% | R$ 325,50 |
| Lucas Gabriel de Camargo Moraes | 478.3**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Heloisa Cardoso Siqueira | 443.1**.***-** | 100% | R$ 380,00 |
| Mirella Rodrigues do Prado | 426.7**.***-** | 100% | R$ 465,00 |
| Miguel dos Reis Sousa Godoy | 434.4**.***-** | 70% | R$ 210,00 |
| Jhady Faria Alves Duarte | 504.5**.***-** | 100% | R$ 465,00 |
| Maria Regina Gonçalves Pettinati | 441.4**.***-** | 100% | R$ 430,00 |
| Lucas Mariano Magalhães | 491.1**.***-** | 100% | R$ 430,00 |

As inscrições seguem abertas e poderão ser realizadas virtualmente através do link: https://bit.ly/transporteestudantilpmsb ou presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação e a lista de contemplados será divulgada no último dia útil de cada mês.

Santa Branca, 01 de fevereiro de 2023.

Kaique Lopes Maia

Secretário Adjunto de Educação

**Licitação**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 35/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de show musical do cantor notoriamente reconhecido nacionalmente SAN, para apresentação no carnaval 2023 - Santa Branca/SP, que acontecerá em 18 de fevereiro do corrente. AUTORIZO a contratação empresa D.T.F. SANTIAGO PRODUÇÃO ARTÍSTICA, CNPJ 33.489.003/0001-90, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no inciso III do art. 25, da Lei Federal 8666/1993, no valor global de R$ 33.830,00 (trinta e três mil

oitocentos e trinta reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 37/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de show musical da banda notoriamente reconhecida KIXABEIRA, para apresentação no carnaval 2023 - Santa Branca/SP, que acontecerá em 20 de fevereiro do corrente. AUTORIZO a contratação empresa PROJVALE EVENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.052.213/0001-31, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no inciso III do art. 25, da Lei Federal 8666/1993, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 38/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: contratação de show musical da banda notoriamente reconhecida Banda OBA!HIA, PARA apresentação no carnaval 2023 - Santa Branca/SP, que acontecerá em 21 de fevereiro do corrente. AUTORIZO a contratação empresa PROJVALE EVENTOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 09.052.213/0001-31, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no inciso III do art. 25, da Lei Federal 8666/1993, no valor global de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO Nº 39/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. OBJETO: Contratação de show musical da banda notoriamente reconhecida nacionalmente US AGROBOY, para apresentação no “carnaval 2023 - Santa Branca/SP”, que acontecerá em 19 de fevereiro do corrente. AUTORIZO a contratação empresa US AGROBOY LTDA, CNPJ 46.348.950/0001-02, por meio de Inexigibilidade de Licitação, com respaldo no inciso III do art. 25, da Lei Federal 8666/1993, no valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE DESPACHO. PROCESSO Nº 341/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de ambulância tipo b para cobertura do evento carnaval 2023 que acontecerá nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023. Autorizo a dispensa de licitação, com respaldo no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/1993, para contratação do objeto acima. A contratação deverá ocorrer através da empresa LUVI CUIDADOS DOMICILIARES E DE REMOÇÃO DE PACIENTE LTDA, CNPJ nº 31.759.804/0001-00, no valor global de R$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO: ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DE ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS. LICITAÇÃO: CONVITE Nº 01/2023 – PROCESSO Nº 336/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para circuito de trio elétrico para o evento carnaval 2023 que acontecerá nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023. Às nove horas e trinta minutos do dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, se reúne para a sessão pública da licitação supra especificada relativa ao recebimento dos envelopes de Nº 01 HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA. O início da sessão se deu às 9h30min, conforme o edital. O certame teve como participantes as seguintes empresas:

| Nº ordem | Empresas | CNPJ | Representante | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 01 | KATHYANNE FRANCO CANDELÁRIA | 31.073.500/0001-87 | Lúcio Dornas Panhotta Neves | 364.772.208-14 |
| 02 | MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI | 32.683.745/0001-99 | Sem representante | |

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Recebidos os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", os mesmos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. As empresas participantes foram credenciadas.

Ato contínuo, a Presidente abriu os envelopes "HABILITAÇÃO", cujos documentos foram devidamente rubricados pelos presentes. A COPEL esclarece ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Santa Branca. A empresa MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, CNPJ 32.683.745/0001-99 não apresentou a Certidão de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, não assinou as declarações dos Anexos II.1, II.2, III.1 ao III.4 e o atestado de capacidade técnica apresentado não contempla o objeto a ser contratado, portanto INABILITADA para o certame. A empresa KATHYANNE FRANCO CANDELÁRIA, CNPJ 31.073.500/0001-87, apresentou todos os documentos de habilitação, portanto HABILITADA. Foi dada a palavra ao representante presente, e o mesmo manifestou o não interesse em interpor recurso quanto ao julgamento de habilitação proferido pela COPEL. A empresa MARKAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI, CNPJ 32.683.745/0001-99 não estava presente na sessão pública e enviou uma declaração de não interposição de recurso quanto as fases habilitação e proposta. A Comissão, em ATO CONTÍNUO, nos termos do edital, deu prosseguimento à abertura do Envelope 02 - Proposta comercial. A proposta apresentada pela empresa KATHYANNE FRANCO CANDELÁRIA, CNPJ 31.073.500/0001-87 atendeu as condições exigidas no instrumento convocatório, sendo, portanto, considerada CLASSIFICADA. Ato seguinte passou-se ao julgamento de proposta, tendo em vista o critério do menor preço global, obtendo-se o seguinte resultado conforme quadro comparativo de preços, constante em anexo I desta ata. Antes, porém, ressaltou a Sra. Presidente que o valor global estimado para a presente contratação monta em R$ 102.566,66 (Cento e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Desta forma, logrou-se vencedora, e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitações, pela unanimidade de votos de seus membros, a empresa KATHYANNE FRANCO CANDELÁRIA, CNPJ 31.073.500/0001-87 com menor preço global de R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais), exequível, fixos e irreajustáveis, para pagamento de acordo com o previsto no edital. Foi dada a palavra ao representante presente, e o manifestou o não interesse em interpor recurso quanto a classificação de proposta proferido pela COPEL. A COPEL submeterá em Ato Contínuo, o certame à apreciação e decisão do Prefeito quanto a Adjudicação do objeto em favor da empresa

classificada que apresentou a proposta de menor valor global e homologação do certame. Telma Miguel da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ingrid Hasman da Silva e Fábio Pagano Villaça Pinto – membros da Comissão Permanente de Licitação. Nicolas José Barbosa da Rocha - Assessor de Cultura e Turismo.

EXTRATO - ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 01/2023, PROCESSO Nº 336/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização de eventos para circuito de trio elétrico para o evento carnaval 2023 que acontecerá nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023. ADJUDICADO a licitação em favor da empresa KATHYANNE FRANCO CANDELÁRIA, CNPJ 31.073.500/0001-87 pelo valor global de R$ 101.200,00 (cento e um mil e duzentos reais). HOMOLOGAÇÃO: Decorrido os prazos legais, considere-se HOMOLOGADO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.

EXTRATO: ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DE ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS. LICITAÇÃO: CONVITE Nº 02/2023 – PROCESSO Nº 337/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de som e iluminação para o evento carnaval 2023 que acontecerá nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023. Às catorze horas e trinta minutos do dia trinta e um de janeiro de dois mil e vinte e três, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, se reúne para a sessão pública da licitação supra especificada relativa ao recebimento dos envelopes de Nº 01 HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA. O início da sessão se deu às 14h30min, conforme o edital. O certame teve como participantes as seguintes empresas:

| Nº ordem | Empresas | CNPJ | Representante | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 01 | BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME | 28.420.162/0001-06 | DIEGO LOURENÇO GONÇALVES DA SILVA | 350.245.628-36 |

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

A Comissão recebeu o credenciamento da ÚNICA PROPONENTE a empresa BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 28.420.162/0001-06.

A Comissão, em face do número de participantes na licitação e do previsto na Súmula 248 do TCU* (abaixo transcrita) DECIDE submeter o presente ao Assessor de Cultura e Turismo, o Sr. Nicolas José Barbosa da Rocha, presente na Sessão, para manifestação quanto à urgência da contratação do objeto:

"...

*Sumula 248 TCU – Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados ressalvados as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.*

..."

"..

*Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993*

...

*Art. 22. ....*

....

*§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.*

..."

*Assessor de Cultura e Turismo se manifestou pela sequência dos trabalhos da Comissão visando ao aproveitamento da documentação e proposta apresentada pela única proponente em face da proximidade do Carnaval 2023, devido a pós pandemia, a grande maioria dos municípios da região estão realizando a festividade e assim reduzindo os números de empresas disponíveis no mercado.*

Recebido os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", os mesmos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, Assessor de

Cultura e Turismo da prefeitura e licitante presente, Ato contínuo, a Presidente abriu o envelope "HABILITAÇÃO", cujos documentos foram devidamente rubricados pelos presentes. Foi averiguado que a empresa BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 28.420.162/0001-06, apresentou todos os documentos de habilitação exigido em edital, portanto habilitada. Foi dada a palavra ao representante presente, e o mesmo manifestou o não interesse em interpor recurso quanto ao julgamento de habilitação proferido pela COPEL. A Comissão, em ATO CONTÍNUO, nos termos do edital, deu prosseguimento à abertura do Envelope 02 - Proposta comercial. A proposta apresentada pela empresa BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 28.420.162/0001-06 atendeu as condições exigidas no instrumento convocatório, sendo, portanto, considerada CLASSIFICADA.

Ato seguinte passou-se ao julgamento de proposta, tendo em vista o critério do menor preço global, antes, porém, ressaltou a Sra. Presidente que o valor global estimado para a presente contratação monta em R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Desta forma, logrou-se vencedora, e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitações, pela unanimidade de votos de seus membros, a empresa BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 28.420.162/0001-06 com menor preço global de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais), exequível, fixos e irreajustáveis, para pagamento de acordo com o previsto no edital. Foi dada a palavra ao representante presente, e o mesmo manifestou o não interesse em interpor recurso quanto a classificação de proposta proferido pela COPEL. A COPEL submeterá em Ato Contínuo, o certame à apreciação e decisão do Prefeito quanto a Adjudicação do objeto em favor da empresa classificada que apresentou a proposta de menor valor global e homologação do certame. Telma Miguel da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ingrid Hasman da Silva e Fábio Pagano Villaça Pinto – membros da Comissão Permanente de Licitação. Nicolas José Barbosa da Rocha - Assessor de Cultura e Turismo.

EXTRATO - ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 02/2023, PROCESSO Nº 337/2023.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de som e iluminação para o evento carnaval 2023 que acontecerá nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023. ADJUDICADO a licitação em favor da empresa BATUTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME, CNPJ 28.420.162/0001-06 pelo valor global de R$ 119.900,00 (cento e dezenove mil e novecentos reais). HOMOLOGAÇÃO: Decorrido os prazos legais, considere-se HOMOLOGADO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.

EXTRATO: ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DE ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS. LICITAÇÃO: CONVITE Nº 03/2023 – PROCESSO Nº 33/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura para o carnaval 2023, que acontecerá nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023. Às nove horas e trinta minutos do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca, a Comissão Permanente de Licitações – COPEL, se reúne para a sessão pública da licitação supra especificada relativa ao recebimento dos envelopes de Nº 01 HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA. O início da sessão se deu às 9h30min, conforme o edital. O certame teve como participantes as seguintes empresas:

| Nº ordem | Empresas | CNPJ | Representante | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 01 | HDF – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA | 13.104.368/0001-41 | Heverton Guilherme Fossa | 327.796.918-59 |
| 02 | FLUXION EVENTOS EIRELI | 05.256.973/0001-00 | Sérgio Luís Machado | 282.878.778-81 |

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**

Recebidos os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", os mesmos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes

presentes. As empresas participantes foram credenciadas.

Ato contínuo, a Presidente abriu os envelopes "HABILITAÇÃO", cujos documentos foram devidamente rubricados pelos presentes. A COPEL esclarece ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Santa Branca. As empresas HDF – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 13.104.368/0001-41 e FLUXION EVENTOS EIRELI, CNPJ 05.256.973/0001-00 apresentaram todos os documentos de habilitação, portanto HABILITADAS para o certame. Foi dada a palavra aos representantes presentes, e os mesmos manifestaram o não interesse em interpor recurso quanto ao julgamento de habilitação proferido pela COPEL. A Comissão, em ATO CONTÍNUO, nos termos do edital, deu prosseguimento à abertura do Envelope 02 - Proposta comercial. As propostas apresentadas pelas empresas HDF – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 13.104.368/0001-41 e FLUXION EVENTOS EIRELI, CNPJ 05.256.973/0001-00 atenderam as condições exigidas no instrumento convocatório, sendo, portanto, considerada CLASSIFICADA. Ato seguinte passou-se ao julgamento de proposta, tendo em vista o critério do menor preço global, obtendo-se o seguinte resultado conforme quadro comparativo de preços, constante em anexo único desta ata. Antes, porém, ressaltou a Sra. Presidente que o valor global estimado para a presente contratação monta em R$ 140.916,66 (cento e quarenta mil novecentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos). Desta forma, logrou-se vencedora, e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitações, pela unanimidade de votos de seus membros, a empresa FLUXION EVENTOS EIRELI, CNPJ 05.256.973/0001-00 com menor preço global de R$ 135.280,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais), exequível, fixos e irreajustáveis, para pagamento de acordo com o previsto no edital. Foi dada a palavra ao representante presente, os mesmos manifestaram o não interesse em interpor recurso quanto a classificação de proposta proferido pela COPEL. A COPEL submeterá em Ato Contínuo, o certame à apreciação e decisão do Prefeito quanto a Adjudicação do objeto em favor da empresa classificada que apresentou a proposta de menor valor global e homologação do certame. Telma Miguel da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ingrid Hasman da Silva e Fábio Pagano Villaça Pinto – membros da Comissão Permanente de Licitação. Nicolas José Barbosa da Rocha - Assessor de Cultura e Turismo.

QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS

| VALOR ESTIMADO GLOBAL | EMPRESAS CLASSIFICADAS | VALOR DA PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| R$ 140.916,66 | FLUXION EVENTOS EIRELI | R$ 135.280,00 | 1º |
| | HDF – LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EVENTOS | R$ 136.962,00 | 2º |

EXTRATO - ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 03/2023, PROCESSO Nº 33/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de estrutura para o carnaval 2023, que acontecerá nos dias 18 a 21 de fevereiro de 2023. ADJUDICADO a licitação em favor da empresa FLUXION EVENTOS EIRELI, CNPJ 05.256.973/0001-00 pelo valor global de R$ 135.280,00 (cento e trinta e cinco mil duzentos e oitenta reais). HOMOLOGAÇÃO: Decorrido os prazos legais, considere-se HOMOLOGADO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.

EXTRATO: ATA DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DE ENVELOPES HABILITAÇÃO E PROPOSTAS, JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS. LICITAÇÃO: CONVITE Nº 04/2023 – PROCESSO Nº 338/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso, equipe de apoio e monitoramento para o carnaval 2023.

Às catorze horas e trinta minutos do dia primeiro de fevereiro de dois mil e vinte e três, no Edifício sede da Prefeitura de Santa Branca, a Comissão

Permanente de Licitações – COPEL, se reúne para a sessão pública da licitação supra especificada relativa ao recebimento dos envelopes de Nº 01 HABILITAÇÃO e Nº 02 – PROPOSTA. O início da sessão se deu às 14h30min, conforme o edital. O certame teve como participantes as seguintes empresas:

| Nº ordem | Empresas | CNPJ | Representante | CPF |
|---|---|---|---|---|
| 01 | SOUZA MORAIS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA | 49.150.744/0001-81 | Nelson Souza Morais Junior | 419.702.248-43 |
| 02 | ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | 45.670.100/0001-63 | Bruno Antonelli | 444.847.508-56 |
| 03 | LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA | 45.674.931/0001-03 | David Wala Bustamante | 221.455.548-07 |

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

Recebidos os envelopes "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA COMERCIAL", os mesmos foram devidamente rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes. As empresas participantes foram credenciadas. Ato contínuo, a Presidente abriu os envelopes "HABILITAÇÃO", cujos documentos foram devidamente rubricados pelos presentes. A COPEL esclarece ainda, que o julgamento das situações encontradas durante a análise dos documentos será sempre precedido de razoabilidade e proporcionalidade, visando ampliar a competição e seleção da proposta mais vantajosa para a Prefeitura de Santa Branca. A empresa SOUZA MORAIS SERVIÇOS E MONITORAMENTO LTDA, CNPJ 49.150.744/0001-81 não apresentou o atestado de capacidade técnica dos serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, portanto INABILITADA para o certame. As empresas ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 45.670.100/0001-63 e LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.674.931/0001-03 e apresentaram todos os documentos de habilitação, portanto HABILITADAS para o certame. Foi dada a palavra aos representantes presentes, e os mesmos manifestaram o não interesse em interpor recurso quanto ao julgamento de habilitação proferido pela COPEL. A Comissão, em ATO CONTÍNUO, nos termos do edital, deu prosseguimento à abertura do Envelope 02 - Proposta comercial das empresas habilitadas. As propostas apresentadas pelas empresas ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 45.670.100/0001-63 e LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 45.674.931/0001-03 atenderam as condições exigidas no instrumento convocatório, sendo, portanto, considerada CLASSIFICADA. Ato seguinte passou-se ao julgamento de proposta, tendo em vista o critério do menor preço global, obtendo-se o seguinte resultado conforme quadro comparativo de preços, constante em anexo único desta ata. Antes, porém, ressaltou a Sra. Presidente que o valor global estimado para a presente contratação monta em R$ 87.766,66 (oitenta e sete mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). Desta forma, logrou-se vencedora, e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitações, pela unanimidade de votos de seus membros, a empresa ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 45.670.100/0001-63 com menor preço global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), exequível, fixos e irreajustáveis, para pagamento de acordo com o previsto no edital. Foi dada a palavra ao representante presente, es os manifestaram o não interesse em interpor recurso quanto a classificação de proposta proferido pela COPEL. A COPEL submeterá em Ato Contínuo, o certame à apreciação e decisão do Prefeito quanto a Adjudicação do objeto em favor da empresa classificada que apresentou a proposta de menor valor global e homologação do certame. Telma Miguel da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ingrid Hasman da Silva e Fábio Pagano Villaça Pinto – membros da Comissão Permanente de Licitação. Nicolas José Barbosa da Rocha – Assessor de Cultura e Turismo.

QUADRO COMPARATIVO DE PROPOSTAS

| VALOR ESTIMADO GLOBAL | EMPRESAS CLASSIFICADAS | VALOR DA PROPOSTA | CLASSIFICAÇÃO |
|---|---|---|---|
| R$ 87.766,66 | ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA | R$ 75.000,00 | 1º |
| | LEÃO DE JUDÁ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA | R$ 85.100,00 | 2º |

EXTRATO - ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 04/2023, PROCESSO Nº 338/2023.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de controlador de acesso, equipe de apoio e monitoramento para o carnaval 2023. ADJUDICADO a licitação em favor da empresa ANTONELLI SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, CNPJ 45.670.100/0001-63 pelo valor global de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). HOMOLOGAÇÃO: Decorrido os prazos legais, considere-se HOMOLOGADO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin - Prefeito Municipal.